Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 16810
12 DEZ 2022
Folhas

OFÍCIO Nº 345/2022

Piraí, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para inscrição de vereador e servidores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 13 a 16 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 02185/2022 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

**Alex Joaquim da Silva**
**Presidente**

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD. Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

# ***D E S P A C H O***

*REF: PROCESSO N.º 02185/2022.*

*Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição Vereador e Servidores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 13 a 16 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.380,00 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais), de acordo com o artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02185/2022.*

*Piraí, 07 de dezembro de 2022.*

*ALEX JOAQUIM DA SILVA*
*Vereador Presidente*